



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 539/73 DE 19 DE MARÇO DE 1973

Dele Crédito Especial, e de outras Providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para a compra e a instalação de VIDEOPROJEÇÃO, na Câmara Central de Municipalidade, com a finalidade de atender a Necessidade Especial para os alunos pertencentes à Escola Primária.

§ Único-Constam recursos para a abertura do presente Crédito, a dotação pessoal da Dotação 4.1.1.2.-Início de Obras, do Orçamento do corrente exercício;

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, canceladas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 19 de março de 1973.

[Handwritten signatures]

Carlos Antônio Soares

-Prefeito-

[Handwritten signature]

Eugenio Souto Sobrinho

-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL		
DE AREIA BRANCA - RN		
PORTARIA		
19 -	<i>[Handwritten]</i>	73
Prot. _____	Fls. _____	N.º _____